



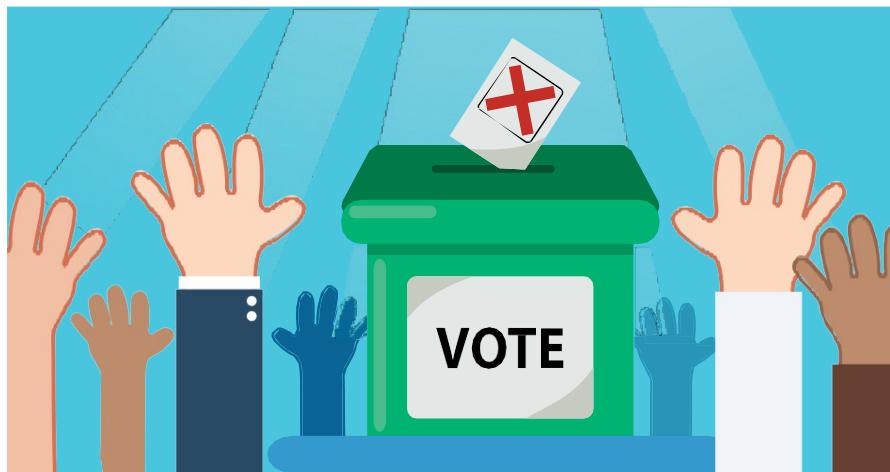
Boletim da COMISSÃO ELEITORAL

Julho de 2025

Publicação da COMISSÃO ELEITORAL – Eleições 2025 para a diretoria do Sindicato dos Metroviários de SP

Iniciado o processo eleitoral no Sindicato!

Atendendo às normas estatutárias, a Assembleia Eleitoral do dia 25/06/25 instaurou o processo eleitoral para escolha do Sistema Diretivo do Sindicato para a próxima gestão (2025/2028)



Inscrição e registro da chapa

Conforme dispositivos do Estatuto, apresentamos as condições mínimas exigidas para o Registro das Chapas:



A chapa deve preencher todos os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e no mínimo 2/3 da Diretoria de Base (artigo 101º do Estatuto); obedecendo as vagas de mulheres nas três instâncias (artigo 90º do Estatuto).



Da mesma forma, do número total de membros inscritos, a chapa deverá apresentar, em seu conjunto, 20% de Mulheres. Caso não completem, essas vagas ficarão abertas, não podendo ser preenchidas por representantes do sexo masculino (artigo 99º do Estatuto);



Apresentar candidatos nas três grandes áreas (*Conforme aprovado na Assembleia*):

- Operação,
- Manutenção/Logística e
- Administração/Aposentados/Obras;



Devem relacionar os candidatos com os respectivos cargos que pretendam ocupar (artigo 100º do Estatuto).

DATA DA ELEIÇÃO: de 24 a 29 de agosto de 2025



As regras para o requerimento do registro de chapas

O artigo 98, parágrafo 3º, determina que o requerimento do registro de chapas deve ser assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será duas vias e instruído com os seguintes documentos:

Ficha de qualificação

Ficha de qualificação do candidato em duas vias assinada pelo próprio candidato; (estando cientes de que o e-mail informado na ficha será utilizado pela Comissão para o envio de notificações pertinentes ao processo eleitoral).

Vínculo com a Empresa

Para comprovação do vínculo empregatício todos os candidatos(as) da chapa deverão apresentar UMA das seguintes opções da CTPS:

- Cópias autenticadas da Carteira de Trabalho (CTPS) onde conste a qualificação civil e o contrato de trabalho que comprove o exercício ou vínculo profissional na base territorial do Sindicato.
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS), na forma prevista pela Portaria 1065, de 23 de setembro de 2019, instituída pelo Decreto 5452/43 (CLT), em seu artigo 13, §2º, constando as folhas de qualificação civil e o contrato de trabalho que comprove o exercício ou o vínculo profissional na base territorial do Sindicato.
- Documento de atualização de Carteira de Trabalho (CTPS) fornecida pela empresa digitalmente.

Candidato:

Poderá ser candidato o associado que, na data da realização do primeiro escrutínio, tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato e estiver em dia com as mensalidades sindicais. Será elegível também o aposentado que, além do disposto acima, tenha se associado ao Sindicato pelo menos quatro meses antes de sua aposentadoria e continue contribuindo mensalmente com a entidade. (artigo 92 do Estatuto)



Os prazos do calendário eleitoral estão divulgados no edital ao lado



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral eleita para este fim, faz saber que nos dias 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, com início às 19h00 (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 e encerramento às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral, será realizada ELEIÇÃO para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria de Base, membros efetivos e suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital (Art. 98 do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art.98, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato) deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral se encontrará à disposição dos interessados, na sede do Sindicato das 9h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento, prestação e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das chapas registradas (Art. 104 do Estatuto do Sindicato). Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a segunda votação será realizada nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de setembro de 2025, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral. Não havendo quórum em segunda convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a terceira votação será realizada nos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) de setembro de 2025 e 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) de outubro de 2025, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate ou se nenhuma das chapas obtiver a maioria absoluta dos votos, em relação ao total apurado, realizar-se-á nova eleição nas datas previstas para o segundo escrutínio.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

JOSE ESTEVAM GAZINHATO - RG civil nº 11.539.787-5

ANTONIO CARLOS FREIRE ANTUNES - RG civil nº 30.058.575-5

FLAVIO MONTESINOS GODOI - RG civil nº 8.889.165-3

MARCELO SOARES - RG civil nº 17.490.810-6

FILIPE AMORIM - RG civil nº 27.080.471-7

COMISSÃO ELEITORAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

O ROTEIRO DAS URNAS será publicado nos próximos materiais